



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

EDITAL N.º 12/2018/ARN/REI/IFTO, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
PROCESSO DE DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, torna público o Processo de Doação dos Livros Didáticos tidos como Ociosos, colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos pelo presente Edital e seus anexos. As normas deste Edital estão fundamentadas na Instrução Normativa nº 1/2017/REITORIA/IFTO, de 29 de junho de 2017, que estabelece normas para tombamento, doação e descarte de livros didáticos e outros materiais bibliográficos adquiridos e distribuídos ao Instituto Federal do Tocantins – IFTO – pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e pelo Ministério da Educação – MEC –, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD – e do Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Doação dos Livros Didáticos Ociosos regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Araguaína do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo de doação, objeto deste Edital, serão realizados pela Comissão de Avaliação para Descarte de Livros Didáticos e outros Materiais Bibliográficos do *Campus* Araguaína, designada pela Portaria nº 176/2018/ARN/REI/IFTO, de 21 de agosto de 2018, emitida pelo diretor-geral do *Campus*.

2. DO OBJETO

2.1. Trata-se de doação de livros didáticos ociosos, fornecidos aos alunos do *Campus* Araguaína/IFTO pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, após encerramento do ciclo trienal (2015-2017) de atendimento.

2.2. Consideram-se ociosos aqueles livros não utilizados, embora em perfeitas condições de uso, e que esteja fora do triênio indicado no selo do FNDE ou em outro local que porventura venha a ser informado pelo FNDE.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá receber os livros didáticos, em forma de doação

- I - Estudantes e professores do *Campus* Araguaína/IFTO;
- II - Outras unidades/*campi* do IFTO, escolas públicas estaduais, municipais ou filantrópicas;
- III - Unidades prisionais e outras entidades e organizações de natureza socioeducativa;

IV - Estudantes de cursos de formação de professores e pesquisadores;

V - Outras instituições similares.

3.2. No caso de doação a estudantes, professores e pesquisadores (pessoa física), o procedimento será formalizado mediante assinatura em 2 (duas) vias de Termo de Doação – Estudantes e Professores (ANEXO I).

3.3. No caso de doação a outras escolas e instituições, o procedimento será formalizado mediante assinatura de Termo de Doação - outras escolas e instituições (ANEXO II) em 2 (duas) vias, a primeira destinada à Instituição Doadora, e a segunda via à Instituição Receptora.

4. DA RETIRADA DA DOAÇÃO

4.1. Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: *Campus* Araguaína/IFTO Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba no bloco I Administrativo, Auditório.

4.2. A retirada da doação ocorrerá no período de **27 a 31 de agosto de 2018**, no auditório do *Campus* Araguaína/IFTO, das **08h às 11h** e das **14h às 17h**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no procedimento de doação de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

5.2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem como de seu objeto, buscar orientações na Gerência de Ensino ou Coordenação de cursos do *Campus* Araguaína/IFTO ou pelo telefone 3411-0300.

5.3. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão de Avaliação para Descarte de Livros Didáticos e outros Materiais Bibliográficos, e em última instância pela Direção-geral do *Campus*.

Cristiano Fernandes Mateus
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 27/08/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440792** e o código CRC **7F3ACF50**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 12/2018/ARN/REI/IFTO

ANEXO I - TERMO DE DOAÇÃO – ESTUDANTES E PROFESSORES

ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO – OUTRAS ESCOLAS E INSTITUIÇÕES



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba
CEP 77.824-838 Araguaína - TO
(63) 3411-0300
www.portal.iftto.edu.br/araguaina - araguaina@iftto.edu.br

